



REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA AUMENTAR O PREÇO APÓS A RETIFICAÇÃO DO PREÇO DO OBJETO CONTRATUAL INICIALMENTE FIRMADO NO CONTRATO Nº 62/2020-CONCORRÊNCIA Nº 04/2020, DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**2º TERMO MAJORATIVO AO CONTRATO Nº 62-2020
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 02**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FÁVERO PASUCH**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, representada pelo Secretário Municipal, sr. **CRISTIANO VIRGÍNIO PANOZZO**, **CONSIDERANDO** o pedido de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa **INCORPORADORA PRATENSE LTDA**, representada legalmente pelo Sr. **CLÓVIS NALIN**, ambas as partes já devidamente qualificada no contrato originário, **DÁ PROCEDÊNCIA** à solicitação, e **RESOLVE REVOGAR O 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO E AUMENTAR NO PERCENTUAL DE 42,924684% O PREÇO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS RETIFICAÇÃO POR TERMO SUPRESSIVO DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO**, embasado no requerimento da empresa e relatório de obra emitido pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento responsável, demonstrado nas especificações a seguir:

1. Cláusula Primeira - ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

1.1. O requerimento apresentado pela **CONTRATADA** e a análise pela Comissão responsável demonstram que o preço pactuado no contrato em dezembro de 2020 correspondia à tabela SINAPI desatualizada (de 2019). Ocorre que, com a passagem dos meses, houve a defasagem do valor dos materiais necessários para a concretização do objeto, portando, cabível o reajuste financeiro no percentual de 42,924684%.

1.2 sendo que a referida porcentagem agora é aplicada sobre o valor originário retificado pelo 1º Termo Supressivo, a partir disso, **o valor retificado do contrato na soma de R\$ 316.551,26 atualiza-se para a soma de R\$ 452.429,88 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e**



nove reais e oitenta e oito centavos).

1.3 Ratifica-se o valor de **R\$ 452.429,88** (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) como sendo o atualizado a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

Cláusula Segunda – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS ORIGINÁRIAS:

2.1 Permanecem inalterados todos os dispositivos do contrato originário que não tiverem sido alterados pelo presente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em conforme, vai assinado pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Nova Roma do Sul (RS), 30 de novembro de 2021.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL
P/P DOUGLAS FÁVERO PASUCH

SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO
P/P CRISTIANO VIRGÍNIO PANOZZO

INCORPORADORA PRATENSE LTDA
P/P CLÓVIS NALIN

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

APROVADO POR:

MARINA PANAZZOLO
Assessora Jurídica - OAB/RS nº 97.310